



U. Moraes

L E I Nº 1.695

- Concede subvenção à Casa do Radio Amador de Jacareí - CARAJÁ -

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas per lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica concedido a Casa do Radio Amador Jacareí - " CARAJÁ ", entidade declarada de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 1 680 de 24 de Março de 1975, uma subvenção anual de CR\$:-12.000,00 (doze mil cruzêéws) destinada a ocorrer as despesas de custeio da entidade.

Artigo 2º - Para cumprimento do que dispõe o artigo 1º, no decorrer do presente exercício, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto executivo na forma do artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, um Crédito Especial no valor de CR\$:- 12.000,00 (doze mil cruzeiros) que será coberto com recursos do " Superavit Financeiro " verificado no e / exercício anterior (1974).

Artigo 3º - O Executivo fará consignar no orçamento dos exercícios subsequentes a dotação necessária, em programação própria, a subvenção concedida pela presente lei.

Artigo 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 4 DE Julho DE 1.975

Antonio Nunes de Moraes Júnior
Prefeito Municipal